



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 927, Seção Itarana/ES, pág. 101/102 do DOM/ES de 12/01/2018

PORTARIA Nº 554/2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **GISELLI DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se em seu período de férias.

Considerando-se que a mesma solicitou licença sem vencimentos por um período de 12 (doze) meses e com isso não haverá possibilidade da servidora continuar realizando o acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 225/2017.

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCELO BUGE**, matrícula nº 003526, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal dos Contratos, Atas de Registros de Preços e Termos de Fomento abaixo discriminados:

CONTRATO Nº: 057/2017

Contratada: ALINE COAN BIROLI 08635384777
Objetivo: Prestação de Serviços Sonorização.

Ata de Registro de Preços: nº 016/2017

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA – ME
Objetivo: Prestação de Serviços de Transporte.

Ata de Registro de Preços: nº 017/2017

Contratada: ZE TRANSPORTES LTDA – ME
Objetivo: Prestação de Serviços de Transporte.

Ata de Registro de Preços: nº 018/2017

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA
Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 019/2017

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME
Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 020/2017

Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Ata de Registro de Preços: nº 021/2017

Contratada: JP PREMOLDADOS LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 022/2017

Contratada: JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 023/2017

Contratada: MATEGUAÇU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Dados do Termo de Fomento nº 001/2017: Associação Pestalozzi de Itarana

Objeto: Repasse de Recursos do PCD do Governo Estadual confinanciados Fundo a Fundo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados no custeio das despesas (combustíveis, manutenção dos veículos, gêneros alimentícios, higiene e limpeza) no valor total de **R\$ 13.758,00** (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Dados do Termo de Fomento nº 002/2017: Associação Pestalozzi de Itarana

Objeto: Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela administração da Entidade, através do Pagamento do RH, conforme a NOB-RH do SUAS no valor total de **R\$ 53.004,00** (cinquenta e três mil e quatro reais).

Dados do Termo de Fomento nº 003/2017: Associação Pestalozzi de Itarana

Objeto: Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela Entidade com Material de Expediente, Papelaria e Serviços Gráficos no valor total de **R\$ 7.040,41** (sete mil quarenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCELO BUGE